



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 8.031

GABPREF / GDO
Publicado em A TRIBUNA
DE: 14/12/2010
RUBRICA

**Denomina logradouro público
no bairro Redenção.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Rua Elias Luiz Pereira**, o logradouro público com início na Rua Marcos Adriano Vieira (ponto de coordenadas UTM E= 361.009,01 e N= 7.756.964,50) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 361.006,90 e N= 7.756.931,07), no bairro Redenção.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de dezembro de 2010.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.6920067/10
/stn